



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/PMCSA/2010**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GERALDO J. COAN & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 122/PMCSA/10, celebrado em 02 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, ALÉM DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, referente ao Processo n.º 176/PMCSA/2010, Pregão Presencial n.º 085/PMCSA/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GERALDO J. COAN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Doutor Julio Maranhão, n.º 1210, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3366-5800, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.436.282/0007-17, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Rubens Alberto Coan**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 8.668.325 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.878.918-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 072/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 14 de fevereiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a modificação do endereço da sede, nome fantasia, e inclusão de sócio na empresa contratada, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço;

Considerando a alteração contratual da empresa que terá como nome fantasia a Semper Nutri Alimentação & Serviços e a inclusão da pessoa jurídica "Coroa Participações Ltda.", devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme documento constante no processo.

Considerando também a alteração do endereço da empresa, conforme constante do Ofício supracitado encaminhado pela Contratada.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 072/2012, datado de 14 de fevereiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a modificação contratual da empresa quanto ao endereço da sede, nome fantasia e inclusão de sócio no quadro da empresa.

## CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr<sup>a</sup> Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

|   |   |
|---|---|
| <b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b><br>Secretaria Municipal de Educação<br>                              | <b>CONTRATADO: GERALDO J. COAN &amp; CIA LTDA.</b><br>  |
| <b>TESTEMUNHA:</b><br>CPF (MF):<br>Mat: 15.565<br>CPF: 070.034.924-31<br>Oficial de Gabinete - SMAJ<br>Rildene Santos de Lima | <b>TESTEMUNHA:</b><br>CPF (MF):<br>Adileide de Paula Lodi da Silva<br>Assistente de Gabinete<br>CPF: 822.358.214-72<br>Mat: 15578 |